



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

MAMÃE TURBINEI

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SECAP/ME Nº 01.014482/2021

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: LUZ DIGITAL DESENVOLVIMENTO DE CONTEUDO EIRELI

Endereço: LOEFGREN Número: 1291 Complemento: CONJ 44 Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04040-031

CNPJ/MF nº: 26.715.772/0001-01

1.2 - Aderentes:

Razão Social: ASSOCIACAO DE MOTORISTAS DE APLICATIVOS DE SAO PAULO Endereço: LOEFGREN Número: 1291 Complemento: ANDAR 4 SALA 44 Bairro: VILA CLEMENTINO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04040-031

CNPJ/MF nº: 31.570.809/0001-82 Razão Social: ELKE DIANA NAZARE DE ARAUJO 52592987215 Endereço: VISCONDE DE AGUIAR TOLEDO Número: 152 Bairro: VILA CONGONHAS Município: SAO PAULO UF: SP CEP:04612-100

CNPJ/MF nº: 26.027.509/0001-11 Razão Social: ARTHUR MOLEDO DO VALE Endereço: ANALIA FRANCO Número: 30 Complemento: APT 113 COND MAXHAUS AF Bairro: VILA REGENTE FEIJO Município: SAO PAULO UF: SP CEP:03344-040

CNPJ/MF nº: 33.958.048/0001-66 Razão Social: KEVIN DE ARAUJO LOBATO 03312382254 Endereço: GALOPOLIS Número: 10 Bairro: CIDADE NOVA Município: MANAUS UF: AM CEP:69095-164
CNPJ/MF nº: 41.650.840/0001-87

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

16/08/2021 a 29/10/2021

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

16/08/2021 a 18/10/2021

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A promoção é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 anos, brasileira ou estrangeira, desde que possua RNE, validamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda – CPF/ME, residente e domiciliada em Território Nacional, que queira participar, no período de 16/08/2021 até o dia 18/10/2021, desde que cumpridas às condições estipuladas neste Regulamento.

Nesta promoção será disponibilizada aos participantes a oportunidade de concorrer a 01 (um) prêmio, compreendido em 01 (um) veículo automotor da marca Nissan, modelo Nissan 350z Coupe, 1.6, Manual, cor vermelha, seminovo, ano 2005, ano de fabricação 2005 e ano de modelo 2005, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Para participar da promoção “MAMÃE TURBINEI”, o participante deverá, obrigatoriamente, ter cumprido, de forma cumulativa, com os seguintes requisitos:

a. ter um cadastro válido e autêntico no sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br, informando no campo “cadastro” o nome completo, número do CPF/ME, endereço eletrônico, telefone para contato e endereço residencial.

b. comprar 01 (um) dos seguintes produtos disponibilizados no sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br, os quais poderão ser pagos mediante cartão de crédito, débito ou boleto bancário:

1. "E-book do veículo Nissan Z, 350z", disponível no sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br, mediante o pagamento de R\$ 40,00 (quarenta) reais; ou
2. "E-book do veículo Nissan Z, 350z" mais 1 (um) vídeo explicativo, em que demonstra um test drive do carro Nissan Z, 350z, no Autódromo de Interlagos, disponível no sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br, mediante o pagamento de R\$ 100,00 (cem) reais.

b.b. a compra será limitada a 10 (dez) produtos por participante/CPF, em qualquer um dos produtos.

b.b.b. a propriedade dos produtos supradescritos é única e exclusivamente da promotora.

b.b.b.b. após concluída a compra e acusado o pagamento do "E-book do veículo Nissan Z, 350z", o participante receberá o produto no endereço eletrônico informado no momento do cadastro, gerando, na sequência, automaticamente, a 1 (um) número da sorte para fins de participação nesta promoção comercial.

b.b.b.b.b. após concluída a compra e acusado o pagamento do "E-book do veículo Nissan Z, 350z" mais 1 (um) vídeo explicativo, em que demonstra um test drive do carro Nissan Z, 350z, no Autódromo de Interlagos, o participante receberá o produto no endereço eletrônico informado no momento do cadastro, gerando, na sequência, automaticamente, a 3 (três) números da sorte para fins de participação nesta promoção comercial.

O sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br é de titularidade da empresa mandatária.

O sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br é o lugar em que serão divulgados os números e divulgado o resultado pela empresa mandatária.

Após a proclamação do resultado, a Promotora fará uma verificação no perfil do vencedor para verificar o preenchimento das condições de participação e, estando nos conformes, entrará em contato com o vencedor através do endereço telefônico e eletrônico cadastrados, visando obter seus dados pessoais para identificação e entrega do prêmio.

Caso o vencedor não retorne no prazo de 72h (setenta e duas horas), após o efetivo contato feito pela Promotora, será sumariamente excluído da promoção e o seu número de ordem nulado, passando, então, para tentativa de obtenção do próximo ganhador, na forma deste regulamento.

Impedidos de participarem desta promoção: as pessoas jurídicas, os empregados, prepostos, sócios, diretores e executivos da Promotora, ou qualquer pessoa diretamente relacionada com a execução/realização/organização da presente promoção, bem como de empresas coligadas ou subsidiárias da Promotora, assim como as pessoas físicas que não cumprirem as condições de participação previstas neste Regulamento. Na hipótese de a Promotora constatar a participação de pessoa não autorizada, nos termos das cláusulas previstas neste Regulamento, referida participação irregular será imediatamente cancelada e desclassificado o participante.

Ficam os participantes cientes, desde já, que os cadastros pessoais no sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br são de suas exclusivas responsabilidades, devendo sempre fornecer informações verdadeiras, exatas, atuais e completas sobre si, sendo que na hipótese de deixarem de seguir os termos e regras previstos neste Regulamento, poderão ser imediatamente desclassificados ou excluídos.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

10.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 29/10/2021 20:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 16/08/2021 10:00 a 18/10/2021 23:59

DATA DO SORTEIO DA LÓTERIA FEDERAL: 29/10/2021

NUMERAÇÃO DA(S) SÉRIE(S):

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Loefgren NÚMERO: 1291 COMPLEMENTO: Conjunto 44 BAIRRO: Vila Clementino

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	01 (um) veículo automotor, da marca Nissan, modelo Nissan 350z Coupe - ANO 2005, 1.6, Manual, cor vermelha, seminovo, ano de fabricação 2005 e ano de modelo 2005 .	35.000,00	35.000,00	0	0	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
1	35.000,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Para fins da apuração que será realizada no dia 29/10/2021, às 20h, através da extração da Lotomania, será considerado vencedor, e, portanto, com direito ao recebimento do prêmio, o participante que possuir o número da sorte que coincida exatamente com o número da sorte contemplado, e atenda integralmente as condições de participação deste Regulamento.

Na hipótese de o referido número da sorte não ter sido atribuído a nenhum participante, serão verificados todos os códigos promocionais imediatamente superiores e, persistindo o problema, serão verificados os inferiores, considerando-se sempre na série única, na forma da regra de aproximação dos sorteios.

Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a mesma será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte.

A geração e distribuição dos números da sorte serão feitas de forma aleatória pela Promotora.

A apuração será realizada na data e hora indicadas neste Regulamento, observando-se o resultado da Lotomania, conforme indicado no item "Do Calendário da Promoção", considerando-se vencedor o seguinte número da sorte (série única "0" + código de participação):

Números da sorte
Série Código de Participação
0 9999

Caso a Extração da Lotomania não venha a ocorrer na data prevista neste Regulamento, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção a data e hora da Extração da Lotomania subsequente.

Os números sorteáveis (números da sorte) serão compostos de 05 (cinco) dígitos, sendo que o primeiro número corresponde a série única e os 4 (quatro) números seguintes correspondem ao código de participação.

SÉRIE ÚNICA: Será emitida a série de número 0, composta por 10000 números.

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 10000 Elementos sorteáveis de 0 a 9.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 5 números, sendo que o primeiro número corresponde à série única e os 4 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL

Os números da sorte serão distribuídos de forma automatizada e aleatoriamente, conforme os participantes preencherem as condições de participação supradescritas neste Regulamento.

Caso a quantidade de números da sorte se esgote antes da data de término do período de inscrição, a mesma será considerada encerrada, não sendo mais possível a inscrição de novos interessados e/ou a emissão de mais números da sorte.

A atribuição dos números e sua distribuição aos participantes serão efetuadas de forma aleatória, equitativa e concomitante, de acordo com o definido no item II do artigo 2º da Portaria MF nº. 41/2008.

Quando da apuração, será contemplado 1 (um) único participante, o qual será identificado a partir do seguinte critério:

DEFINIÇÃO DO NÚMERO DA SORTE BASE

(i) Série única: Será emitida a série de número "0"

(ii) Obtenção do código de participação contemplado: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos 20 (vinte) números sorteados na Extração da Lotomania, por meio da combinação das unidades simples do segundo ao quinto número, em ordem de extração.

Exemplo da Extração da Lotomania do dia 18/09/2020: 01. 04. 06. 08. 14. 16. 26. 29. 34. 54. 61. 64. 68. 71. 73. 77. 81. 93. 94. 96.

(iii) No caso do exemplo acima, a série contemplada é a série única "0" e o código de participação contemplado é o "4684". Será contemplado, portanto, o participante da série única "0" que detiver o código de participação "4684".

(iv) Na hipótese de o referido código não ter sido atribuído a nenhum participante, serão verificados todos os códigos promocionais imediatamente superiores e, persistindo o problema, serão verificados os inferiores, considerando-se sempre a mesma série única (0, no caso do exemplo). Se o número sorteado não tiver sido contemplado, será considerado o número sorteado acrescido do número 1 (um) e, persistindo o problema, acrescenta-se ainda mais um número 1 (um) e assim sucessivamente, até que se localize um número da sorte que tenha sido distribuído. Alcançado o número da sorte 9999 (nove mil, novecentos e noventa e nove), nesse último exemplo, passa-se ao número da sorte 0 (zero), 1 (um), 2 (dois), e a assim por diante.

DO CALENDÁRIO DA PROMOÇÃO

16/08/2021 - INÍCIO DA PROMOÇÃO

18/10/2021 - TÉRMINO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO

29/10/2021 (SEXTA-FEIRA), ÀS 20H - SORTEIO – USANDO DOS NÚMEROS DA EXTRAÇÃO DA LOTAMANIA

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Será desclassificada desta promoção, a qualquer momento, a participação com fraude comprovada; efetuada por meio da obtenção de benefício/vantagem de forma ilícita; ou que não cumprir quaisquer das condições deste Regulamento, como, mas não se limitando a participação: (i) com mais de um CPF ou dados pessoais incorretos; (ii) em que não haja a efetiva confirmação da comprovação das condições exigidas; (iii) em que haja a utilização de meios escusos ou irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento.

Assim é que, serão automaticamente desclassificados os participantes que não preencherem quaisquer das condições de participação e/ou descumprirem qualquer dos itens deste Regulamento.

Todas as situações acima, dentre outras quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação/exclusão deste participante, nulificação do elemento(s) sorteável(is) ou, ainda, a sua desclassificação mesmo após a realização da apuração do vencedor, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

Caso esta constatação ocorra antes ou no ato da apuração do vencedor, será considerado contemplado o participante com o número de código promocional imediatamente superior e, em não encontrado contemplado que preencha as condições de participação, serão verificados os códigos inferiores, considerando-se sempre a mesma série, até encontrar-se um participante-contemplado. Na hipótese de constatação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento por parte da Promotora, do valor do prêmio aos cofres da União.

Fica desde já estabelecido que serão desclassificados os participantes que desrespeitarem qualquer regra deste Regulamento, em especial e sem se limitar a: utilização da promoção de forma contrária à legislação em vigor, aos bons costumes, à ética, à moral, sendo certo que terão a sua participação excluída automaticamente da promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento, inclusive impedimento, podendo a Promotora demandar eventual indenização por perdas e danos.

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, assim como deverão informar os dados cadastrais, atualizados, sendo sumariamente excluídos os participantes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Após a extração da Lotomania no dia 29/10/2021, às 20h, o resultado será divulgado no sítio eletrônico www.mamaeturbinei.com.br, onde permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.

O número da sorte contemplado será divulgado juntamente com o nome do vencedor.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

O prêmio será entregue ao ganhador no endereço da sua residência pela Promotora, livre de quaisquer ônus, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias da data da apuração.

Entretanto, em sendo de interesse do contemplado, o prêmio poderá ser retirado diretamente na sede da Promotora, conforme conveniência, livre de quaisquer ônus e encargos, em data e horário previamente agendados, em até 30 (trinta) dias da data da apuração.

No momento do recebimento do prêmio, o ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmio, apresentar originais do seu CPF, RG e comprovante de residência e entregar cópia autenticada destes.

A premiação será entregue livre de quaisquer ônus, sendo de responsabilidade da empresa Promotora o pagamento do licenciamento, seguro obrigatório e IPVA relativos ao ano de entrega do automóvel, excluídas quaisquer outras despesas não previstas neste Regulamento, como por exemplo, seguros, alarmes, etc., que correrão por conta exclusiva do contemplado.

A Promotora não poderá ser responsabilizada por atrasos decorrentes de caso fortuito e/ou força maior, inclusive,

mas não restrito a, greves e atrasos dos correios ou órgãos públicos responsáveis pela emissão e transferência de documentos de veículos, que prejudiquem a entrega do prêmio no prazo acima estipulado.

Não sendo encontrado o ganhador, em quaisquer das hipóteses acima, o prazo concedido por lei para reclamar o prêmio é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso o contemplado não compareça para retirar seu prêmio nesse período, perderá direito ao mesmo, sendo seu valor recolhido, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias, conforme estabelece o art. 6º, do Decreto nº 70.951/1972.

Na eventualidade do ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, este será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com o consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do prêmio vir a ser recolhido como renda aos cofres da União Federal.

O prêmio é pessoal e intransferível e é proibida a conversão do prêmio em dinheiro de acordo com o art. 15, § 5º, do Decreto 70.951/72, bem como, este não poderá ser trocado por outro produto.

A responsabilidade da Promotora se encerra com a efetiva entrega da premiação ao contemplado, sendo que qualquer eventual e futura reclamação relativa às especificações, qualidade e garantia do prêmio concedido deverá ser realizada perante a empresa fabricante do produto, suas assistências técnicas e fornecedor de serviços.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus ao contemplado.

A promotora deverá encaminhar à Secap/ME a Lista de Participantes, contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria.

Dada a natureza da premiação, não haverá sua exposição.

A Promotora compromete-se em adquirir o prêmio ou, na impossibilidade, realizar depósito caucionado correspondente, até 8 (oito) dias antes da data da apuração do vencedor, conforme determina o artigo 15º, § 1º, do Decreto nº 70.951/1972 e artigo 34, inciso I, da Portaria/MF 41/2008.

É obrigatório que o contemplado desta promoção informe os dados pessoais válidos e atualizados como nome, endereço eletrônico (e-mail) e endereço residencial completo, data de nascimento, número do RG/RNE, número do CPF/MF (Cadastro de Pessoas Físicas), telefones fixo e celular (com DDD), uma vez que estes serão utilizados para localização e consequente entrega do prêmio.

A Promotora não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.

A Promotora não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelo contemplado, cabendo exclusivamente a ele a responsabilidade integral pela veracidade e exatidão das informações prestadas para fins de identificação e posterior entrega do prêmio.

Toda e qualquer tentativa de criar falsa identidade, endereço eletrônico ou físico, CPF e outros dados cadastrais obrigatórios será considerada como infração à lei e aos termos do presente Regulamento, ocasionando o imediato cancelamento da participação, sem prejuízo, ainda, de eventuais medidas civis e criminais, nos termos do artigo 299 do Código Penal.

O participante se compromete a não utilizar o sítio eletrônico da Promotora www.mamaeturbinei.com.br para a publicação, criação, armazenamento e/ou divulgação de:

- a) Conteúdo abusivo que tenham caráter difamatório, obsceno, ofensivo, que possam incitar atitudes discriminatórias, violência ou a prática de crimes e que atentem contra aos bons costumes, à moral ou ainda que contrariem a ordem pública;
- b) Informações difamatórias e caluniosas ou que sejam contrárias à honra, à intimidade pessoal e familiar ou à imagem das pessoas (inclusive de pessoa jurídicas, entidades e organizações a ela equiparadas), bem como da própria marca Promotora;
- c) Apologia a qualquer prática de crimes ou atos ilícitos tais como, mas não se limitando a: pornografia, pedofilia, e outras modalidades de satisfação sexual, racismo, ou discriminação de qualquer natureza, bullying, stalking ou qualquer outra espécie de constrangimento ilegal, manifesta violação a direito autoral ou direito de imagem; utilização de entorpecentes, estupro, homicídio, estelionato, dentre outros;
- d) Realizar propaganda política ou publicidade de terceiros;
- e) Acessar a Plataforma sem autorização, por meio de práticas ou de qualquer outro meio fraudulento.

Os participantes, ainda, não poderão, diretamente ou por meio de dispositivo, mecanismo, software ou qualquer outro meio:

(i) remover, alterar, interferir, evitar ou de qualquer forma modificar marca d' água, copyright, símbolo, marca ou qualquer outro sinal indicativo de propriedade relativos a Promotora;

(ii) copiar, fazer download, capturar, reproduzir, arquivar, distribuir, fazer upload, publicar, modificar, traduzir, exibir, transmitir, apropriar, incorporar ou comercializar o conteúdo da Promotora;

(iii) distribuir, anunciar ou desenvolver um negócio a partir da Promotora;

(iv) utilizar da Promotora, de qualquer forma, para a criação de obras derivadas ou nele baseadas, tais como montagens, mash-ups, vídeos similares e materiais de marketing ou merchandising, entre outros.

Se descumpridas quaisquer das regras expostas neste Regulamento ou for verificado o exercício de ilegalidades, o participante poderá ter sua participação na ação promocional cancelada, sem qualquer notificação prévia e sem prejuízo da Promotora ingressar com as pertinentes medidas administrativas e/ou judiciais, para reparação dos danos sofridos.

A divulgação desta promoção poderá ser feita por meio de mídia impressa, internet, redes sociais e outros veículos de comunicação. Para evitar dúvidas, as empresas proprietárias e administradoras de tais mídias não são participantes, aderentes, associadas e/ou administradoras da presente promoção.

Esta promoção poderá, a qualquer tempo, ser prorrogada, suspensa ou interrompida definitivamente pela Promotora, mediante prévia autorização da SECAP e ampla divulgação nos canais utilizados pela Promotora para divulgação desta promoção.

O ganhador autoriza, desde já, como consequência da conquista do seu prêmio, a utilização, pela empresa Promotora, de seus nomes, fotografias/imagens e sons de voz, em qualquer tipo de mídia e formato escolhido para fins de divulgação desta promoção e do seu resultado, pelo período de até 01 (um) ano a partir da data do início desta nos limites do Código de Defesa do Consumidor, sem qualquer ônus ou contrapartida/remuneração/indenização para a Promotora. De acordo com o que dispõe o artigo 11 da Portaria MF 41/2008, a Promotora está expressamente vedada de comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados nessa promoção.

A participação nesta promoção caracteriza a aceitação e o reconhecimento integral dos termos e condições deste Regulamento e serve como declaração de que o ganhador não têm quaisquer embargos, fiscal, legal ou outro, que os impeçam de receber e/ou usufruir o prêmio ganho ofertado. Fica desde já estabelecido que a Promotora não será responsável pelas dificuldades técnicas de acesso ao site (www.mamaeturbinei.com.br) e decorrentes de culpa exclusiva dos interessados ou terceiros que possam prejudicar a sua participação na promoção, por exemplo, mas sem limitação, a perda de conexão à internet, falhas de comunicação e transmissão de dados, de hardware, software, equipamentos eletroeletrônicos, ou quaisquer outras dificuldades que impeçam ou temporariamente dificultem o acesso ao site e/ou aplicativo da Promotora e, conseqüentemente, a participação na promoção.

Na ocorrência de quaisquer dos eventos acima no período de participação da promoção, a Promotora não ficará obrigada a prorrogar o prazo para cadastro nesta promoção ou efetuar qualquer espécie de ajuste ou compensação.

A Promotora também não arcará com qualquer tipo de despesa relativa à contratação de empresa prestadora de serviço de acesso à internet ou qualquer outra despesa que se faça necessária à participação dos consumidores nesta promoção, ressalvadas eventuais despesas e custos expressamente previstos como sendo de responsabilidade da Promotora, conforme os termos e regras deste Regulamento.

A Promotora também não será responsável por acontecimentos relacionados a culpa exclusiva de terceiros, por exemplo, mas não se limitando a, falha na Rede Mundial de Computadores (internet) e provedores de conexão, acesso de terceiros sem autorização ao cadastro dos participantes, crimes contra a privacidade e os bons costumes, divulgação de material ofensivo dos participantes, espionagem, estelionato, fraudes eletrônicas e virtuais (ação de hackers e vírus), violação a direitos autorais levadas a efeito pelos participantes.

A Promotora se reserva o direito de efetuar toda e qualquer ação corretiva que seja necessária ao funcionamento regular e eficaz da plataforma usada nesta promoção.

Os participantes desta promoção autorizam a Promotora a utilizar seus dados para o envio de informações, e-mail marketing de ofertas, anúncios, propaganda e publicidade, campanhas promocionais e convites de eventos, respeitadas as solicitações de exclusão feitas pelo titular dos dados cadastrados.

Conforme o disposto no art. 70, inciso I, "b", da Lei nº 11.196, de 21/11/05, a Promotora recolherá 20% (vinte por cento) de imposto de renda sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, recolhida na rede bancária, com o código 0916.

O Regulamento desta promoção está disponível nos (www.mamaeturbinei.com.br). Eventuais dúvidas, reclamações e sugestões sobre a promoção poderão ser por meio do telefone (11 9-9250-6907), de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 17h00min (horário oficial de Brasília), por e-mail: sorteios@luz-digital.com

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes desta promoção, não previstas neste

Regulamento, serão, primeiramente, dirimidas pela Promotora e, persistindo-as, o questionamento deverá ser submetido à SECAP/ME.

O número do Certificado de Autorização SECAP constará, de forma clara e precisa, no Regulamento que será divulgado no www.mamaeturbinei.com.br, conforme autorização previamente obtida.

Esta promoção está conforme a legislação vigente (Lei 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e Portaria/MF 41/08).

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à Secap/ME;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria MF nº 41, de 2008, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria MF nº 422 de 2013, Portaria Seae/MF nº 88 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv e cada arquivo poderá ter até 15MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Talita Nunes de Paiva, Coordenadora-Geral de Regulação de Promoção Comercial, Substituta, em 12/08/2021 às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador EWN.CMC.VTA